



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus  
 CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181  
 E-mail: [empenho@bomjesus.sc.gov.br](mailto:empenho@bomjesus.sc.gov.br) Site: [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 1/2024  
**Data Processo:** 10/01/2024

**Fornecedor:** CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 12.097.585/0001-99

**Endereço:** DOUTOR ALVARO SEVERO DE MIRANDA

**Cidade:** Passo Fundo

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Aquisição de licenciamento da Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo, registrada no INPI sob o nº BR512023001834-1, que consiste em uma página, no formato chat, alimentada por algoritmo de inteligência artificial, que responde dúvidas tributárias referentes aos tributos de competência municipal e de situações sujeitas a fiscalização tributária municipal. A ferramenta, conforme testes realizados, apresenta, em segundos, orientações detalhadas aos agentes públicos municipais sobre rotinas e trâmites cotidianos de temas tributários, que agilizam e tornam eficiente o trabalho dos setores relacionados a administração tributária, contabilidade e procuradoria municipal. Além disso, possui versão voltada para o público em geral, parametrizada conforme a realidade do Município e com informações sucintas e diretas, o que otimizará o atendimento dos cidadãos

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	12,000	SER	Aquisição de licenciamento da Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo, registrada no INPI sob o nº BR512023001834-1, que consiste em uma página, no formato chat, alimentada por algoritmo de inteligência artificial, que responde dúvidas tributárias referentes aos tributos de competência municipal e de situações sujeitas a fiscalização tributária municipal. A ferramenta, conforme testes realizados, apresenta, em segundos, orientações detalhadas aos agentes públicos municipais sobre rotinas e trâmites cotidianos de temas tributários, que agilizam e tornam eficiente o trabalho dos setores relacionados a administração tributária, contabilidade e procuradoria municipal. Além disso, possui versão voltada para o público em geral, parametrizada conforme a realidade do Município e com informações sucintas e diretas, o que otimizará o atendimento dos cidadãos.

Valor da despesa: R\$ 9600,00

Pagamento: Conforme edital

---

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

---

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 10 de Janeiro de 2024

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**